



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

PORTARIA Nº. 10.970 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Portaria nº. 10.970 de 14 de agosto de 2017, publicada na edição nº. 1317, de 15 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no **Art. 1º. (Artigo Primeiro)**.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **DALZIRA PALMA BONETI**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 de agosto de 2017.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **DALZIRA PALMA BONETI**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal